



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), para a aquisição de uma retroescavadeira para o Município de Heliódora-MG, sendo R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) recurso de convênio celebrado entre o município de Heliódora-MG e o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (Convênio Nº 925275/2021), e R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil mil reais) a título de contrapartida do município, trata-se de recurso próprio que já se encontra disponível na LOA-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLINO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
<u>003</u>	
Documento recebido	
no dia	<u>05/01/23</u>
às	<u>15h06</u> horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Atividade:	2.015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 382.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação oriundos do convênio número 925275/2021 do MAPA- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 700.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

